

Lisboa, 04 de dezembro 2024

ASSUNTO: GARANTIAS DE ORIGEM E ROTULAGEM ENERGÉTICA

Caríssimos,

Serve o presente para prestar informações sobre as garantias de origem e correspondente rotulagem energética.

1. GARANTIAS DE ORIGEM?

1.1. O que são?

As garantias de origem são documentos destinados a informar os consumidores sobre a proporção de energia que é derivada de fontes renováveis, assegurando transparência e confiabilidade no processo de comprovação da origem da energia, seguindo normas específicas para manter a integridade de todo o sistema.

O Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que define a estrutura e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, atribui à Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO) a responsabilidade pela emissão de Garantias de Origem (GdO) que certificam a origem da energia produzida em Portugal Continental.

1.2. Como são utilizadas as garantias de origem?

O cancelamento ou redenção representa a utilização das GdO e a sua atribuição a um consumo específico, realizado por um consumidor final ou por uma comercializadora, durante um período determinado.

Em Portugal, as GdO podem ser canceladas até 18 meses após o período de produção. Depois desse prazo, ou uma vez cancelada, não pode mais ser utilizada.

1.3. O consumidor consegue saber a origem da eletricidade que gasta?

A informação sobre a origem da eletricidade segue regras uniformes aprovadas pela ERSE, constando a rotulagem na fatura de energia, na ficha contratual da oferta comercial (ficha normalizada quando o nível de tensão a fornecer é Baixa Tensão Normal e info rotulagem no caso dos restantes níveis de tensão) e no folheto anual enviado a todos os clientes.

Essas regras consideram as garantias de origem (GdO) adquiridas pelos comercializadores para promover um fornecimento mais sustentável.

Rotulagem energética

A rotulagem apresenta aos consumidores informações sobre as ofertas de fornecimento de energia, detalhando as contribuições percentuais (mix) dos recursos energéticos primários usados na produção da eletricidade e os seus impactos ambientais.

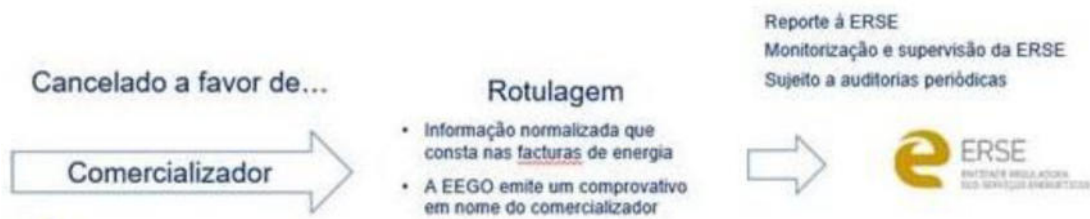


A rotulagem energética, quando contratadas garantias de origem em nome da comercializadora, é diferente de quando contratadas garantias de origem em nome do comercializador final.

2. Cancelamento e emissão de certificado

De acordo com os procedimentos em vigor no sistema EEGO da REN, o cancelamento de GdO é o procedimento que certifica a origem de determinada quantidade de energia, garantindo que é alocada a um local de consumo (por isso se usa o termo cancelamento ou redenção) e poderá ser realizado em:

1) nome do comercializador



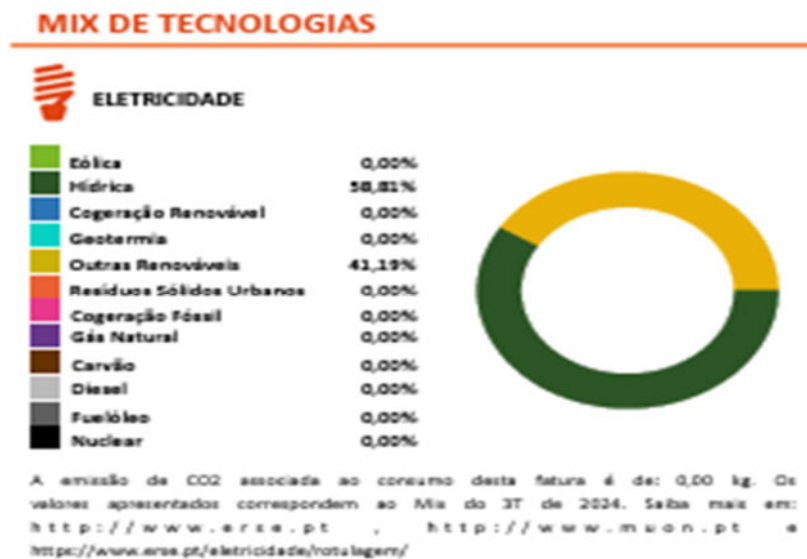
Para cancelamentos realizados no âmbito dos procedimentos de rotulagem previstos na Diretiva ERSE n.º16/2018, deverá ser indicado como único beneficiário o comercializador, não sendo aceites CPEs ou identificação de clientes finais.

Exemplo de comprovativo EEGO em nome do comercializador:

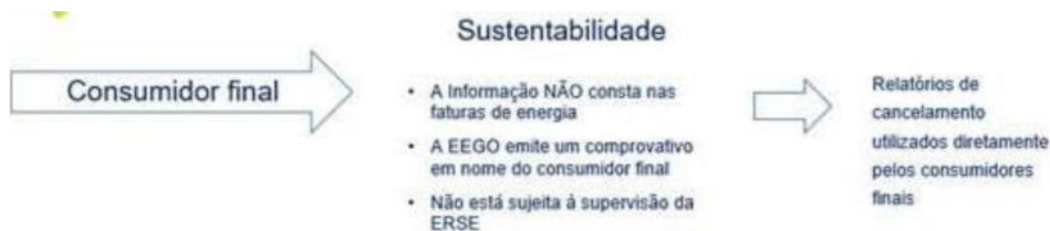
Entidade Requisitante (cancelado por)	
Conta	19X100045C
Nome	Audax Renovables S.A
NIF	ESA62338827
Morada	Av. Navarra 14 08911 Badalona Spain
Entidade Beneficiária (cancelado a favor de)	
Tipo	Comercializador de energia
País de Consumo	Portugal
Domínio de Consumo	PT - Portugal Continental
Conta	19X100045C
Nome	Audax Renovables S.A
NIF	ESA62338827
Morada	Av. Navarra 14 08911 Badalona Spain
Código de Ponto de Entrega	
Informação do Cancelamento	
ID Processo de Cancelamento	297999
Código de Consulta	QIBOVYHWEU
Emissão do Documento:	27-03-2024 - v1
Nº de Garantias Canceladas	13108
Data do Cancelamento	27-03-2024
Cancelado Por	PT19 REN
Período de Consumo	01-01-2024 - 09-01-2024
Observações	



Exemplo da informação normalizada que consta nas faturas de energia:



2) diretamente em nome do consumidor final



Exemplo de comprovativo EEGO em nome do consumidor final:

Entidade Requisitante (cancelado por)	
Conta	DADOS DA COMERCIALIZADORA
Nome	
NIF	
Morada	
Entidade Beneficiária (cancelado a favor de)	
Tipo	DADOS DO CLIENTE
País de Consumo	
Domínio AIB	
Conta	
Nome	
NIF	
Morada	
Código de Ponto de Entrega	
Informação do Cancelamento	
ID Processo de Cancelamento	209694
Código de Consulta	TUONGPKW2Y
Emissão do Documento	27-10-2021 - v1
Nº de Garantias Canceladas	336
Data do Cancelamento	27-10-2021
Cancelado Por	PT19 REN
Período de Consumo	01-07-2021 - 30-09-2021
Observações	



Uma vez que o cancelamento é realizado fora do âmbito da rotulagem, ou seja, diretamente em nome do consumidor final, poderão ser indicados os CPEs respetivos no formulário do portal EEGO. Para este efeito, a ERSE disponibiliza aos comercializadores informação de suporte de base trimestral (mix base do sistema) e anual (fatores de emissão), disponível em: <https://www.erse.pt/eletricidade/garantias-de-origem-e-rotulagem/rotulagem/>